

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 66, DE 26 DE MARÇO DE 1991.

Publicado no Diário da Assembléia Nº 57

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e ainda nos termos do Art. 23 do Regimento Interno, combinado com o Art. 73 da Resolução nº 32/90, resolve conceder: Ao servidor **Divino José Ribeiro**, Matrícula nº 00016-7, PROCURADOR JURÍDICO, gratificação de representação em função da natureza das atribuições temporárias e especiais desenvolvidas pelo servidor no valor de 08 (oito) Unidade de Salário (US).

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 1991.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de março de 1991.

Deputado **LUIZ TOLENTINO**

Presidente